

RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 18/2016

Dispõe sobre o acesso as Residências Estudantis do Campus Urutaí, programa pertencente à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

Onde se lê:

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Os Programas são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Urutaí nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

Leia-se:

3. DO PÚBLICO ALVO

*3.1 Os Programas são destinados aos estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Urutaí nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível Superior quanto os de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da **Pós-graduação**. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.*

Urutaí, 31 de agosto de 2016

Original Assinado
Gílson Dourado da Silva
Diretor-Geral do Campus Urutaí